



MUNICÍPIO DE ESTARREJA

EDITAL

-----ADOLFO FIGUEIREDO VIDAL, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA.

-----Torna público que, a Assembleia Municipal de Estarreja, na sua sessão ordinária de 11 de dezembro de 2020, aprovou a proposta apresentada pela Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea d), n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativa à **fixação das taxas de Derrama para cobrança em 2021 – Exercício Económico de 2020**:-----

--- a) **1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC)**, relativamente ao rendimento gerado na área geográfica do Município de Estarreja, com referência ao ano 2020, a liquidar no ano 2021;-----

--- b) **0,01% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC)**, relativamente ao rendimento gerado na área geográfica do Município de Estarreja, com referência ao ano 2020, a liquidar no ano 2021, para os sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse os 150.000,00 euros;-----

--- Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados no átrio do Edifício dos Paços do Concelho, Juntas de Freguesia e publicitado no sítio da Internet do Município de Estarreja (www.cm-estarreja.pt).-----

Paços do Concelho de Estarreja, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Adolfo Figueiredo Vidal, Eng.)